

## **LEI Nº 2474/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando a aquisição de ônibus escolar para o Setor de Educação do Município, com recursos oriundos do Ministério da Educação”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2014, o Projeto de Lei nº 020/2014, de 13 de novembro de 2014, conforme autógrafo nº 027/2014, de 19 de novembro de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à atender despesas com a aquisição de ônibus escolar para o Setor de Educação do Município, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.361.0011.2018 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 476

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00

Convênio: Ministério da Educação – FNDE/MEC

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base no convênio a ser celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de novembro de 2014.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**

Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa